

DECRETO Nº 016,

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 14.371,00 (Quatorze mil e trezentos e um reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Projeto 1400 – EXPANSÃO DA EST ADM DA SEC DE EDUC, CULT, ESP E LAZER
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (400) R\$ 2.200,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Projeto 4010 – AMP OU REFORMA DA ESTRUT FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4010) R\$ 9.100,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2423 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4523) R\$ 3.071,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2402 – MANUT DA EST FÍSICA DAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4076) R\$ 2.200,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2409– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4220) R\$ 9.100,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2420 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4502) R\$ 1.421,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda